

MÓDULOS	Total Horas	Horas/Formad.	Formador	TEAMS	
<b>1. MERCADORIAS INTRODUZIDAS NO TERRITÓRIO ADUANEIRO DA UNIÃO (TAU)</b>					
1.1. Declaração sumária de entrada (DSE)					
1.1.1 Para que serve a DSE					
1.1.2 Que mercadorias devem apresentar DSE					
1.1.3 Situações em que há dispensa da apresentação da DSE					
1.1.4 Local de entrega da DSE					
1.1.5 Pessoa responsável pela apresentação					
1.1.6 Prazos de entrega					
1.1.7 Aceitação da DSE - MRN para que serve?					
1.1.8 Pedido desvio					
1.1.9 Rectificação da DSE					
1.1.10 Casos práticos					
1.2 Entrada das mercadorias no TAU					
1.2.1 Notificação de chegada duma embarcação					
1.2.2 Fiscalização das mercadorias introduzidas no TAU					
1.2.3 Encaminhamento para o local adequado					
1.3 Apresentação, descarga e verificação das mercadorias					
1.3.1 Quem e como se apresenta as mercadorias às alfândegas					
1.4 Depósito temporário (DT)					
1.4.1 Quais as mercadorias que ficam em depósito temporário					
1.4.2 Declaração para depósito temporário (DDT)					
1.4.2.1 Quem entrega					
1.4.2.2 Quando entrega					
1.4.2.3 Quando deve ser indicado o MRN da DSE na DDT					
1.4.3 Formas que pode assumir a DDT					
1.4.4 Onde ficam as mercadorias em DT					
1.4.5 Armazéns de depósito temporário					
1.4.6 Movimentação de mercadorias entre depósitos temporários					
1.4.7 Termo do depósito temporário					
1.5 Interligação dos depositários com o SDS					
1.5.1 Consequências da interligação					
1.5.2 Conferencia da descarga					
1.5.3 Reflexo do resultado da conferencia da descarga					
1.5.4 Autorização de saída					
1.5.5 Entrada das mercadorias por via terrestre					
1.6 Regras gerais sobre o estatuto aduaneiro das mercadorias					
1.6.1 Conceitos sobre a matéria					
1.6.2 Princípio geral					
1.6.3 Excepção ao princípio geral- mercadorias para as quais tem de ser feita prova estatuto					
1.6.4 Condições para que possa ser apresentada a prova do estatuto					
1.6.5 Particularidade da via marítima - Linhas Regulares					
1.6.6 Utilização das autorizações serviços linha regular em simultâneo com as autorizações P.S.T.					
1.6.6.1 Aposição das siglas no manifesto no âmbito dos P.S.T.					
1.6.6.1.1 Casos práticos					
1.6.7 Meios de prova do estatuto aduaneiro					
1.6.8 O manifesto emitido por um emissor /expedidor autorizado					
1.6.8.1 Aposição das siglas num manifesto emitido por um expedidor autorizado					
1.7 Sujeição das mercadorias a um regime aduaneiro					
1.7.1 Introdução em livre prática					
1.7.2 Regimes especiais					
<b>2. MERCADORIAS RETIRADAS DO TERRITÓRIO ADUANEIRO DA UNIÃO</b>					
2.1 Declaração prévia de saída (DPS)					
2.1.1 Mercadorias que não estão cobertas por uma DPS no ato da saída					
2.1.2 Quem deve apresentar as mercadorias na saída					
2.1.3 Formas da DPS					
2.1.4 Prazo para a apresentação da DPS					
2.1.5 Prazo para apresentação em casos especiais					
2.1.6 Dispensa de apresentação da DPS					
2.2 Exportação e reexportação					
2.2.1 Exportação					
2.2.1.1 Formalidades inerentes ao regime de exportação					
2.2.1.2 Estância aduaneira de saída					
2.2.1.3 Certificação de saída					
2.2.2 Reexportação					
2.3 Declaração sumária de saída (DSS)					
2.4 Notificação de reexportação (NR)					
2.5 Casos práticos sobre as formalidades prévias à saída das mercadorias					
	4	2	Drª Bernardete Lopes	9/set	14:00/16:00
		2			16:00/18:00
	4	4	Drª Bernardete Lopes	10/set	14:00/18:00
	8				